



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.035/2025

PROMOVE REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 311, DE 16 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 311/2006 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - A classificação dos cargos e respectivos vencimentos, constantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, é reestruturada e escalonada conforme suas especificidades pra cada CARREIRA, definindo-se as CLASSES para o controle das promoções, de “A” a “Z”, conforme o anexo I da presente lei.

Art. 2º - estão incluídos na composição dos valores fixados no anexo I o percentual de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) correspondente à revisão geral de remuneração calculada sobre o INPC dos últimos 12 meses.

Art. 3º - O ANEXO I da Lei Municipal 311/2006, passa a vigorar com seguinte redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 16 de abril de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba-ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO I

A provado junto a Lei nº 1.035/2025

TABELA DE SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES

CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.900,00	R\$ 1.976,00	R\$ 2.055,04	R\$ 2.137,24	R\$ 2.222,73	R\$ 2.311,64	R\$ 2.404,11	R\$ 2.500,27	R\$ 2.600,28
II	R\$ 2.090,00	R\$ 2.173,60	R\$ 2.260,54	R\$ 2.350,97	R\$ 2.445,00	R\$ 2.542,80	R\$ 2.644,52	R\$ 2.750,30	R\$ 2.860,31
III	R\$ 2.299,00	R\$ 2.390,96	R\$ 2.486,60	R\$ 2.586,06	R\$ 2.689,50	R\$ 2.797,09	R\$ 2.908,97	R\$ 3.025,33	R\$ 3.146,34
IV	R\$ 2.528,90	R\$ 2.630,06	R\$ 2.735,26	R\$ 2.844,67	R\$ 2.958,46	R\$ 3.076,79	R\$ 3.199,87	R\$ 3.327,86	R\$ 3.460,97
V	R\$ 2.781,79	R\$ 2.893,06	R\$ 3.008,78	R\$ 3.129,14	R\$ 3.254,30	R\$ 3.384,47	R\$ 3.519,85	R\$ 3.660,65	R\$ 3.807,07
VI	R\$ 4.606,75	R\$ 4.791,02	R\$ 4.982,66	R\$ 5.181,97	R\$ 5.389,25	R\$ 5.604,82	R\$ 5.829,01	R\$ 6.062,17	R\$ 6.304,66
VII	R\$ 5.758,43	R\$ 5.988,77	R\$ 6.228,32	R\$ 6.477,45	R\$ 6.736,55	R\$ 7.006,01	R\$ 7.286,25	R\$ 7.577,70	R\$ 7.880,81

J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
R\$ 2.704,29	R\$ 2.812,46	R\$ 2.924,96	R\$ 3.041,96	R\$ 3.163,64	R\$ 3.290,19	R\$ 3.421,79	R\$ 3.558,66	R\$ 3.701,01	R\$ 3.849,05	R\$ 4.003,01
R\$ 2.974,72	R\$ 3.093,71	R\$ 3.217,46	R\$ 3.346,16	R\$ 3.480,00	R\$ 3.619,20	R\$ 3.763,97	R\$ 3.914,53	R\$ 4.071,11	R\$ 4.233,96	R\$ 4.403,31
R\$ 3.272,19	R\$ 3.403,08	R\$ 3.539,20	R\$ 3.680,77	R\$ 3.828,00	R\$ 3.981,12	R\$ 4.140,37	R\$ 4.305,98	R\$ 4.478,22	R\$ 4.657,35	R\$ 4.843,65
R\$ 3.599,41	R\$ 3.743,39	R\$ 3.893,13	R\$ 4.048,85	R\$ 4.210,80	R\$ 4.379,24	R\$ 4.554,41	R\$ 4.736,58	R\$ 4.926,05	R\$ 5.123,09	R\$ 5.328,01
R\$ 3.959,35	R\$ 4.117,73	R\$ 4.282,44	R\$ 4.453,74	R\$ 4.631,88	R\$ 4.817,16	R\$ 5.009,85	R\$ 5.210,24	R\$ 5.418,65	R\$ 5.635,40	R\$ 5.860,81
R\$ 6.556,84	R\$ 6.819,12	R\$ 7.091,88	R\$ 7.375,56	R\$ 7.670,58	R\$ 7.977,40	R\$ 8.296,50	R\$ 8.628,36	R\$ 8.973,49	R\$ 9.332,43	R\$ 9.705,73
R\$ 8.196,04	R\$ 8.523,88	R\$ 8.864,84	R\$ 9.219,43	R\$ 9.588,21	R\$ 9.971,74	R\$ 10.370,61	R\$ 10.785,43	R\$ 11.216,85	R\$ 11.665,52	R\$ 12.132,14

V	X	Z
R\$ 4.163,13	R\$ 4.329,66	R\$ 4.502,85
R\$ 4.579,45	R\$ 4.762,63	R\$ 4.953,13
R\$ 5.037,39	R\$ 5.238,89	R\$ 5.448,44
R\$ 5.541,13	R\$ 5.762,78	R\$ 5.993,29
R\$ 6.095,24	R\$ 6.339,05	R\$ 6.592,62
R\$ 10.093,96	R\$ 10.497,71	R\$ 10.917,62
R\$ 12.617,43	R\$ 13.122,13	R\$ 13.647,01


Levi Marques
de Souza
Prefeito de Brejetuba-ES